



Prefeitura Municipal de Guaíra
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 271

DATA: 14 de novembro de 1966

SÚMULA: "Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$800.000"

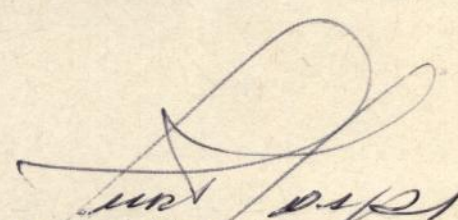
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretu
tou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

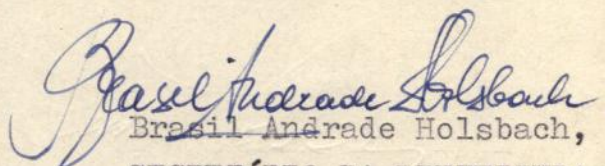
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros), para a construção de um prédio para o Pôsto de Saúde do D.N.E.Ru - Departamento Nacional de Endemias Rurais, em nossa Cidade.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas previstas no art / acima é autorizado o Poder Executivo a utilizar a renda oriunda das vendas de pedras britadas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 14 DE
NOVEMBRO DE 1966.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Anárade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.